CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2025
VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 20529/2025-PMP/PI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI** E A EMPRESA **W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo (a) **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a Sr.(ª) **ANDRÉIA ROSARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), servidora pública, inscrito no Registro Geral - CPF nº 618.650.603-72, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.667/0001-50, com sede na Rua Marechal Bittencourt, Nº 809, CEP:60.860-524, Bairro Dias Macedo, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo(a, Sr(a). **FRANCISCO WILLAME SANTIAGO**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 024.103.053-69, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Leonardo Mota, Nº 1040, Apt. 202, Ed. Leonardo Life Style, CEP: 60.170-041, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de insumos odontológicos por dispensa de licitação nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e para os atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no exercício de 2025, enquanto será realizado um novo processo licitatório, de acordo com o Ofício Nº 01/2025 e justificativa em anexo, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Segue o quadro abaixo com os referidos itens:

Projeto Atividade: 2154/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10/ Fonte de Recurso: 600/999/000					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P. TOTAL**
01	Ionômero de vidro para restauração (pó+líquido)	KIT	300	R$ 87,16	R$ 26.148,00
02	Cotosol (obturador provisório)	UNID	100	R$ 20,59	R$ 2.059,00
03	Adesivo odontológico	UNID	500	R$ 28,38	R$ 14.190,00
04	Clorexidina 0,12% (enxaguatório bucal)	LITRO	75	R$ 44,85	R$ 3.363,75
05	Pasta profilática	BISNAGA	75	R$ 12,87	R$ 965,25
06	Agulha gengival curta	CAIXA	50	R$ 57,23	R$ 2.861,50

MINUTA

07	Agulha gengival longa	CAIXA	50	R$104,85	R$ 5.242,50
08	Luva de procedimento P	CAIXA	300	R$ 63,58	R$ 19.074,00
09	Luva de procedimento PP	CAIXA	300	R$ 63,58	R$ 19.074,00
10	Compressa de gaze 13 fios pacote com 500 unidades	PACOTE	1500	R$ 70,18	R$ 105.270,00
11	Ácido fosfórico 37%	BISNAGA	500	R$ 2,86	R$ 1.430,00
12	Hidróxido de cálcio PA	FRASCO	20	R$ 14,52	R$ 290,40
13	Revelador para RX	FRASCO	50	R$ 21,78	R$ 1.089,00
14	Fixador para Rx	FRASCO	50	R$ 21,78	R$ 1.089,00
15	Acessório de Gutta F	KIT	30	R$ 76,12	R$ 2.283,60
16	Acessório de Gutta M	KIT	30	R$ 76,12	R$ 2.283,60
17	Copo descartável 50ml	PACOTE	100	R$ 5,50	R$ 550,00
18	Luva látex para limpeza – tamanho M	PAR	100	R$ 10,78	R$ 1.078,00
19	Vaselina sólida	UND	50	R$ 28,60	R$ 1.430,00
20	Sugador odontológico descartável	PACOTE	800	R$ 20,24	R$ 16.192,00
21	Touca descartável	PCT	1700	R$ 16,72	R$ 28.424,00
22	Luva cirúrgica 7.5	PAR	3000	R$ 4,09	R$ 12.270,00
23	Cabo para espelho para facilitar a utilização do espelho, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance. Feito em aço inox.	UND	50	R$ 16,10	R$ 805,00
24	Escova de Robson para contra ângulo, cor branca, formato reta.	UND	100	R$ 3,80	R$ 380,00
25	Espelho bucal nº 5 utilizado para facilitar a visualização em procedimentos odontológicos.	UND	100	R$ 10,81	R$ 1.081,00
26	Fórceps odontológico 150	UND	05	R$ 205,70	R$ 1.028,50
27	45 – Fórceps odontológico 151	UND	10	R$ 205,70	R$ 2.057,00
28	Fórceps odontológico 16 ou chifre de boi	UND	15	R$ 205,70	R$ 3.085,50
29	Fórceps odontológico 18L	UND	05	R$ 205,70	R$ 1.028,50
30	Fórceps odontológico 18R	UND	05	R$ 205,70	R$ 1.028,50
31	Fórceps Odontológico 65	UND	10	R$ 205,70	R$ 2.057,00
32	Fórceps odontológico 69	UND	10	R$205,70	R$ 2.057,00
33	Óleo lubrificante para canetas alta e baixa rotação, mineral de baixa viscosidade, não tóxico. Previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Possui ação detergente e bactericida	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00

34	Papel Grau Cirúrgico com filme plástico para esterilização com indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Embalagem com 01 rolo (bobina) - Dimensão 150 mm x 100 m	ROLO	50	R$ 188,79	R$ 9.439,50
35	Roletes de algodão utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Possui formato cilíndrico em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades.	ROLO	300	R$ 6,81	R$ 2.043,00
36	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, não possui epinefrina em sua composição. Não interfere na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Caixa com 01 frasco com 10 ml.	UND	50	R$ 37,95	R$ 1.897,50
37	Ponta diamantada esférica n°1014, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico. Com haste longa (HL) e FG, diamantada através de processo eletroquímico único. Caixa com 10 unidades	UND	100	R$ 10,08	R$ 1.008,00
38	Ponta diamantada esférica n°1012, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico. Com haste longa (HL) e FG, diamantada através de processo eletroquímico único. Caixa com 10 unidades.	UND	100	R$ 10,08	R$ 1.008,00
39	Formocresol (material para mumificação de polpa dentária)	UND	50	R$ 29,33	R$ 1.466,50
40	EDTA trissódico liquido frasco com 20 ml (solubilidade 30% e pH entre 7,0 e 8,0)	UND	25	R$ 18,40	R$ 460,00
41	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, blister individual com 10·····.	UND	50	R$ 137,77	R$ 6.888,50
42	Fio agulhado Seda preto 3-0, 45cm (3/8 círculos, secção triangular) caixa com 24 envelopes	CAIXA	50	R$ 115,92	R$ 5.796,00
43	Hipoclorito de Sódio a 2,5%; Frasco c/ 1 litro	FRASCO	20	R$ 16,10	R$ 322,00
44	Sugador endodôntico	CAIXA	50	R$ 43,70	R$ 2.185,00
45	Broca Cirúrgica haste longa n° 6	UND	70	R$ 41,55	R$ 2.908,50
46	Broca Cirúrgica haste longa n° 8	UND	70	R$ 41,55	R$2.908,50
47	Aplicador Dycal angulado oitavado duplo. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 12 cm. Embalagem com 01 unidade.	UND	30	R$ 26,70	R$ 801,00
				VALOR TOTAL	**R$ 322.297,60**

Projeto Atividade: 2204/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10/ Fonte de Recurso: 500/300/000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
01	Ionômero de vidro para restauração (pó+líquido)	KIT	200	R$ 87,16	R$ 17.432,00
02	Cotosol (obturador provisório)	UNID.	100	R$ 20,59	R$ 2.059,00

03	Adesivo odontológico	UNID.	300	R$ 28,38	R$ 8.514,00
04	Pasta profilática	BISNAGA	75	R$ 12,87	R$ 965,25
05	Luva de procedimento P	CAIXA	300	R$ 63,58	R$ 19.074,00
06	Luva de procedimento PP	CAIXA	300	R$ 63,58	R$ 19.074,00
07	Luva látex para limpeza – tamanho M	PAR	30	R$ 10,78	R$ 323,40
08	Agulha gengival curta	CAIXA	50	R$ 57,23	R$ 2.861,50
09	Agulha gengival longa	CAIXA	50	R$ 104,85	R$ 5.242,50
10	Compressa de gaze 13 fios pacote com 500 unidades	PACOTE	1500	R$ 70,18	R$105.270,00
11	Touca descartável	PCT	1000	R$ 16,72	R$ 16.720,00
12	Clorexidina 0,12% (enxaguatório bucal)	LITRO	30	R$ 44,85	R$ 1.345,50
13	Copo descartável 50ml	PACOTE	100	R$ 5,50	R$ 550,00
14	Sugador odontológico descartável	PACOTE	800	R$ 20,24	R$ 16.192,00
15	Cabo para espelho para facilitar a utilização do espelho, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance. Feito em aço inox.	UND	100	R$ 16,10	R$ 1.610,00
16	Escova de Robson para contra ângulo, cor branca, formato reta.	UND	100	R$ 3,80	R$ 380,00
17	Espelho bucal nº 5 utilizado para facilitar a visualização em procedimentos odontológicos	UND	100	R$ 10,81	R$ 1.081,00
18	Óleo lubrificante para canetas alta e baixa rotação, mineral de baixa viscosidade, não tóxico. Previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Possui ação detergente e bactericida.	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
19	Papel Grau Cirúrgico com filme plástico para esterilização com indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor 45saturado ou óxido de etileno. Embalagem com 01 rolo (bobina) - Dimensão 150 mm x 100 m.	ROLO	50	R$ 188,79	R$ 9.439,50
20	Roletes de algodão utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Possui formato cilíndrico em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades.	ROLO	300	R$ 6,81	R$ 2.043,00
21	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, não possui epinefrina em sua composição. Não interfere na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Caixa com 01 frasco com 10 ml	UND	50	R$ 37,95	R$ 1.897,50

22	Ponta diamantada esférica n°1014, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico. Com haste longa (HL) e FG, diamantada através de processo eletroquímico único. Caixa com 10 unidades	UND	100	R$ 10,08	R$ 1.008,00
23	Ponta diamantada esférica n°1012, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico. Com haste longa (HL) e FG, diamantada através de processo eletroquímico único. Caixa com 10 unidades	UND	100	R$ 10,08	R$ 1.008,00
24	Formocresol (material para mumificação de polpa dentária)	UND	100	R$ 29,33	R$ 2.933,00
25	EDTA trissódico liquido frasco com 20 ml (solubilidade 30% e pH entre 7,0 e 8,0)	UND	25	R$ 18,40	R$ 460,00
26	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, blister individual com 10	UND	50	R$ 137,77	R$ 6.888,50
27	Hipoclorito de Sódio a 2,5%; Frasco c/ 1 litro.	FRASCO	20	R$ 16,10	R$ 322,00
28	Sugador endodôntico	CAIXA	20	R$ 43,70	R$ 874,00
29	Broca Cirúrgica haste longa n° 6	UND	70	R$ 41,55	R$ 2.908,50
30	Broca Cirúrgica haste longa n° 8	UND	70	R$ 41,55	R$ 2.908,50
31	Aplicador Dycal angulado oitavado duplo. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 12 cm. Embalagem com 01 unidade.	UND	50	R$ 26,70	R$ 1.335,00
				VALOR TOTAL	**R$ 254.619,65**
				VALOR GLOBAL TOTAL	**R$ 576.917,25**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor do presente Contrato é de **R$ 576.917,25 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**

Parágrafo Único: O valor do presente Contrato será pago mediante atesto de recebimento dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Saúde com pagamento até o 10º (décimo) dia útil após a protocolização do pedido do mesmo junto à municipalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e a proposta apresentada;
II. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
III. Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do

Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
V. Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
VI. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
II. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
III. Supervisionar a execução do Contrato;
IV. Facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, da CONTRATADA, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

I. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
II. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art.137 a 139 da Lei 14.133/2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
III. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade: 2154 e 2204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10; Fonte de Recurso: 600/999/000 e 500/300/000.**
-Projeto Atividade: 2154; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10; Fonte de Recurso: 600/999/000, para o Lote I.
-Projeto Atividade: 2204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10; Fonte de Recurso: 500/300/000, para Lote II.

MINUTA

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/2021, ficando assegurado à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 94, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de Dispensa de Licitação Nº 11/2025, conforme o Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba (PI), XX de XXXXX de 2025.

ANDRÉIA ROSARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FRANCISCO WILLAME SANTIAGO
W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: _____ CPF:_____

MINUTA